



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

LEI MUNICIPAL Nº 672, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Dia do Evangélico no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Frei Miguelinho, o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º - A data mencionada no artigo anterior passa a integrar o Calendário Cultural Oficial do Município de Frei Miguelinho.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com as igrejas evangélicas e entidades representativas, promover eventos de cunho cultural, social e religioso em alusão à data, como cultos, apresentações musicais, palestras e ações comunitárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 01 de agosto 2025.


JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO